

Lei n.º 324/68

João Batista Cardoso, Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal em sessão de 11 de maio de 1968, promulga a seguinte lei:—

Art. 1.º— fica aberto na Contadoria do Município, um crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros novos), destinados a contratação de Advogado para assessorar o Prefeito Municipal.

Art. 2.º— O presente crédito será coberto com o excedente de arrecadação verificado no presente exercício.

Art. 3.º— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, 15 de maio de 1968.

Prefeito Municipal

Securário Subst.º

Regist. as fls. do livro Comp.
S. Luiz, 15 de maio de 1968.

H. Ap. H. Bueno
Escrituraria Subst.ª